



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.954/2023.

**DENOMINA-SE A “RUA JEQUITIBÁ” DO BAIRRO
PÉROLA DO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**RUA JEQUITIBÁ**” DO BAIRRO PÉROLA DO TAPAJÓS, localizada entre a Rua Jerivá e a Avenida Tapajós do bairro Pérola.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2023.

VALMIR	Assinado de forma
CLIMACO DE	digital por VALMIR
AGUIAR:111000	CLIMACO DE
95268	AGUIAR:11100095
	268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.